



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Recuperação, com fornecimento de peças e mão de obra, do motor do rolo Power ZZ, modelo 818 E, de propriedade do município, conforme proposta.

Contratada: ZANANDREIA, ZANANDREIA & CIA LTDA, da Av. Julio de Castilhos, 1941, CEP 99.840-000, da cidade de Sananduva – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.435.921/0002-46.

Preço: R\$ 40.546,53 (quarenta mil, quinhentos quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 05.01.2014.3390.30.00.00.00.00.0001(76) e 3390.39.00.00.00.00.0001(78)

Prazo da Contratação: 15 dias.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para recuperação de Motor Cummins, Série 78517133, Modelo QSC8.3-C220-30, rolo compactador Power ZZ, modelo 818 E, de propriedade do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O município precisa contar com toda a sua estrutura de viaturas na realização de serviços de recuperação das estradas, por onde passa o transporte escolar, as viaturas da saúde e toda a produção agropecuária do Município. Para tanto, o rolo compactador é uma das viaturas, senão a mais importante para garantir a boa condição de trafegabilidade das estradas. Na atualidade, o município conta com dois equipamentos do tipo rolo compactador na frota de sua propriedade, sendo que um destes, encontra-se danificado, necessitando de reparos para que possa voltar a realizar os serviços a que se destina.

Desnecessário referir a importância de se contar com estradas em boas condições de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas. Assim, o Município não pode abrir mão de um equipamento tão importante, o que compromete a manutenção das estradas locais. Se trata de um equipamento com poucos anos de uso, em



excelente estado de conservação, sendo que o conserto de seu motor é condição principal para a sua utilização.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de recuperação do equipamento mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

Ainda, dos serviços de recuperação será concedida uma garantia contra defeitos das peças e dos serviços, que pela peculiaridade dos mesmos, e até para evitar eventuais querelas, o recomendável é que uma única empresa forneça as peças e a mão de obra.

O preço da recuperação, inclusos peças e mão de obra, no valor de R\$ 40.546,53 (quarenta mil, quinhentos quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

SIDINEI JOSÉ ZORZI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos